

Dia Internacional de Combate à Homofobia: o que celebrar?

Pouco avançamos no sentido de construir políticas de segurança pública para proteger pessoas vulnerabilizadas a partir de sua orientação ou de sua identidade de gênero

Anderson Cavichioli
26 de maio de 2021

NELSON JR./STF



O ex-ministro do STF Celso de Mello votou pela criminalização do preconceito e da discriminação contra a comunidade LGBT enquanto ainda estava na corte

No dia 17 de maio é celebrado o Dia Internacional de Combate à Homofobia. A data lembra o dia em que a Assembleia Mundial da Saúde, órgão máximo da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1990, acordou, em sua revisão da CID, que resultou na CID-10, publicada em 1992, que a orientação sexual (heterossexual, bissexual e homossexual), por si mesma, não deveria ser vista como um transtorno [1]. Estava decretado o fim da patologização da homossexualidade e da bissexualidade. A travestilidade e a transexualidade, apenas em 25 de maio de 2018, foram definitivamente despatologizadas [2].

Tratou-se, sem dúvidas, de um avanço significativo na construção da cidadania LGBT, pois, a partir dessa histórica decisão, foram afastados os efeitos perversos da normatização e moralização, pelas ciências médicas, dos corpos dissidentes da cisheteronormatividade - regime de poderes e saberes que hierarquizam pessoas a partir dos critérios da identidade de gênero e da orientação sexual - revelando como um determinado ramo do conhecimento humano pode ser perigosamente arbitrário [3].

Historicamente, o discurso médico atuou em conjunto com outros discursos, como o religioso e o jurídico, para estabelecer a subcidadania LGBT no Brasil, relegando essas pessoas à marginalidade existencial, privadas de direitos elementares, como a igualdade formal e material, a liberdade, e até mesmo a vida. O Brasil continua a ser o país onde mais são assassinadas pessoas LGBT no mundo [4].

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais-ANTRA catalogou 179 assassinatos de pessoas transexuais e travestis no Brasil em 2017, 163 em 2018, 124 em 2019 e 175 em 2020 [5]. A cada 48 horas uma pessoa travesti ou transexual é assassinada com requintes de crueldade no Brasil [6]. O Grupo Gay da Bahia-GGB registrou que 420 pessoas LGBT morreram no Brasil em 2018 vítimas da homofobia e transfobia. Uma pequena redução de 6% em relação a 2017, quando foram registradas 445 mortes, número recorde nos 39 anos desde que o GGB iniciou esse banco de dados [7]. Em 2019 foram 329 mortes violentas (homicídios e suicídios), segundo o GGB [8].

No *Atlas da Violência 2019*, organizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, fundação federal vinculada ao Ministério da Economia, e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, associação civil sem fins lucrativos, há dois alertas quanto à violência contra pessoas LGBT: o primeiro diz respeito à gravidade do tema e como, aparentemente, o problema tem se agravado nos últimos anos. O segundo ponto diz respeito à invisibilidade desse problema sob o ponto de vista da produção oficial de dados e estatísticas [9]. São os próprios movimentos sociais quem contam seus mortos, no intuito de fazer aparecer o fenômeno do extermínio homotransfóbico.

Este estado de coisas levou o Supremo Tribunal Federal a reconhecer, em junho de 2019, a omissão do Estado brasileiro em cumprir mandados de criminalização para proteger minimamente grupos historicamente vulnerabilizados, como as pessoas LGBT. No voto do Relator da ADO 26-DF, ministro Celso de Mello, registrou-se que a configuração de atos homofóbicos e transfóbicos, como formas contemporâneas do racismo, objetiva fazer preservar - no processo de formação de uma sociedade sem preconceitos - a incolumidade dos direitos da personalidade, como a essencial dignidade da pessoa humana, buscando inibir comportamentos abusivos que possam disseminar, criminosamente, o ódio público contra outras pessoas em razão de sua orientação sexual ou de sua identidade de gênero.

Não obstante a decisão do STF estabelecer um marco no rompimento da negação da violência homotransfóbica no Brasil, há um longo caminho a percorrer para superar o déficit de efetividade do que foi decidido. Nem mesmo dados oficiais sobre a matança são produzidos de forma sistematizada.

A Clínica de Políticas de Diversidade da Fundação Getúlio Vargas-FGV Direito SP, em nota técnica sobre a violência contra a população LGBT no Brasil, analisando dados solicitados pelo *Jornal Nacional* aos 26 estados e ao Distrito Federal, com base na Lei de Acesso à Informação, em relação às ocorrências de homofobia e transfobia registradas em delegacias de 13/6/2019 - quando o Supremo Tribunal Federal decidiu enquadrar a LGBTfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo - até 13/6/2020, registrou os seguintes dados: dos 27 entes consultados, somente 16 tinham a estatística solicitada. Os dados fornecidos somam 161 ocorrências de homofobia e transfobia, excluindo demais condutas criminosas com motivação LGBTfóbica. Outros 11 estados não conseguiram fornecer os dados solicitados, sendo que nove apresentaram justificativas para tal, enquanto os outros dois não esclareceram o motivo de não terem as informações [10].

Foram apontadas como razões para o não fornecimento: falta de um modelo padronizado de registro de ocorrências de forma a explicitar a motivação LGBTfóbica (MA, SE); o preenchimento não obrigatório dos campos de motivação (SE); impossibilidade de pesquisa, pois não há um tipo penal com o nome de "homofobia, lgbtobia ou transfobia" (MA, RO); pela decisão do STF ter sido no sentido de incluir a homotransfobia na Lei de Racismo, não há dados específicos sobre a motivação LGBTfóbica, somente havendo dados gerais sobre a Lei de Racismo (MG, RJ, RS); no registro, não há diferenciação entre o tipo penal da Lei 7.716/89, que foi pedido, e demais crimes motivados pela LGBTfobia ou Homofobia (ES, SC).

Todo esse quadro revela a precarização da produção de dados sobre a violência LGBTfóbica no Brasil, o que leva à inarredável conclusão de que avançamos pouco no sentido de construir políticas de segurança pública adequadas a proteger pessoas vulnerabilizadas a partir de sua orientação ou de sua identidade de gênero. Em suma: ainda temos pouco a celebrar e muito a cobrar do Estado brasileiro.

Anderson Cavichioli

Delegado de Polícia Civil no DF, Mestre em Direitos Humanos pela Unb, Presidente da Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTI

1 Disponível em: <https://cid10.com.br>. Acesso em 22 Maio 2021

2 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-mentais/>. Acesso em 24 Maio 2021.

3 A sigla LGBT é utilizada em debates nacionais e internacionais sobre a questão da diversidade sexual e de gênero para designar a comunidade global de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, além de outras de nidas por sua orientação sexual e identidade de gênero. Além de ter sido elaborada pela própria comunidade, possui ampla aceitação pública e consenso internacional, consagrando-se sua utilização no Brasil em 8 de junho de 2008, na I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, convocada por meio de decreto presidencial de 28 de novembro de 2007 e realizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. O seu uso não signi ca indiferença ou esquecimento em relação às demais siglas, que incluem outras letras possíveis: I de intersexos, Q de queer, A de assexuais ou mesmo o símbolo , que indica outras identidades.

4 Segundo dados da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexuais-ILGA. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1884666-brasil-patina-no-combate-a-homofobia-e-vira-lider-em-assassinatos-de-lgbts.shtml>. Acesso em 22 Maio 2021.

5 Disponível em : <https://antrabrazil.org/mapadosassassinatos/>.> Acesso em 23 Maio 2021.

6 Disponível em: <https://antrabrazil.org/2018/03/29/violencia-crescente-contrapessoas-trans-em-2018/>.> Acesso em 24 Maio 2021.

7 Disponível em: <https://grupogaydabahia.les.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf> . Acesso em 24 Maio 2021.

8 Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbt/>.> Acesso em 22 Maio 2021.

9 Atlas da violência 2019. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: < <http://ipea.gov.br/atlasviolencia/>>. Acesso em 22 Maio 2021.

10 Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29886>>. Acesso em 22 Maio 2021.

<https://www.fontesegura.org.br/multiplas-vozes/kasbt7gv4y>

